



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Contato: 3644 - 4111 - 4111 - 3644

LEI COMPLEMENTAR Nº. 99, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

(Projeto de Lei Complementar nº. 009 de 25 de março de 2020, do Executivo).

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 07/04/2020**

“Dispõe sobre alteração da lei complementar nº 03/2010, aumentando o quantitativo de vagas, e da outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão ordinária de 01/04/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar o número de vagas para o cargo de Enfermeira Anexo I da Lei Complementar 03 de 29 de novembro de 2010, passando a vigor com os seguintes termos:

Anexo I

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Nível de Escolaridade	Faixa/Classe	Faixa/Nível	Número de Vagas
Enfermeiro	Ensino superior completo	A/E	1/12	15



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Contato: 066 - 3611-3811/3800

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 07 de abril de 2020.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal